



**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO – ART.
75, II DA LEI Nº 14.133/2021**

**OBJETO: FORNECIMENTO DE CONCRETO USINADO –
MUNICÍPIO DE COXILHA/RS**

1. FINALIDADE

A presente contratação tem por finalidade viabilizar o fornecimento de **concreto usinado** para obras de infraestrutura urbana executadas diretamente pelo Município de Coxilha/RS, contribuindo para a melhoria das vias públicas, calçadas e espaços urbanos.

2. IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE

O Município necessita de fornecimento contínuo e em pequenas quantidades de concreto usinado para atender demandas rotineiras da Secretaria de Obras e Urbanismo. O concreto será utilizado na manutenção de calçamentos, meio-fio, sarjetas e demais pequenas obras públicas.

3. REQUISITOS DA SOLUÇÃO

A solução a ser contratada deverá atender aos seguintes requisitos:

- a) Fornecimento de concreto usinado em conformidade com as normas da **ABNT NBR 7212 e NBR 12655**;
- b) Entrega na sede do município, em caminhões betoneira apropriados;
- c) Atendimento às especificações técnicas exigidas pela engenharia municipal;
- d) Capacidade de fornecimento conforme cronograma de obras;
- e) Emissão de nota fiscal eletrônica com detalhamento do serviço prestado.

4. DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL

Atualmente o município realiza obras com produção artesanal de concreto, o que acarreta baixa produtividade, variações na qualidade do material e maior consumo de mão de obra.



Além disso, não há estoque suficiente de insumos (cimento, brita e areia) para produção interna em larga escala.

5. ESTIMATIVA DA DEMANDA

Estima-se a necessidade de fornecimento de até **15 m³ de concreto usinado**, divididos em entregas conforme cronograma de obras, nos próximos 30 dias. A demanda está relacionada a intervenções em calçamentos danificados, pequenas rampas de acessibilidade e bases para equipamentos públicos.

6. ESTIMATIVA DE CUSTO

Com base em cotações de fornecedores locais e regionais, o **preço médio praticado é de R\$ 689,21 por m³** de concreto usinado. Assim, a contratação estimada de 50 m³ resultará em um valor total aproximado de: **R\$ 34.460,50 (trinta e quatro mil quatrocentos e sessenta reais e cinquenta centavos)**.

Esse valor é compatível com o limite estabelecido no **art. 75, II da Lei 14.133/2021**

7. ANÁLISE DAS SOLUÇÕES EXISTENTES

Foram avaliadas as seguintes soluções:

- a) **Produção própria:** inviável pela falta de insumos, equipamentos e mão de obra suficiente.
- b) **Aquisição de insumos separados e produção em canteiro:** custo mais elevado e perda de qualidade técnica.
- c) **Fornecimento de concreto usinado por empresa especializada:** solução mais viável tecnicamente, com melhor custo-benefício e agilidade na entrega.

8. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E VANTAJOSIDADE

A contratação direta com fundamento no **art. 75, II da Lei 14.133/2021** é justificada em razão do **baixo valor da contratação** (inferior a R\$ 62.725,59), além da **imediata necessidade** de execução das obras públicas.

A contratação permitirá mais eficiência, padronização do material, redução de custos indiretos e otimização da mão de obra municipal.



9. RISCOS E MEDIDAS MITIGADORAS

Riscos identificados:

- a) Atraso na entrega do concreto;
- b) Fornecimento fora das especificações técnicas.

Medidas mitigadoras:

- a) Cláusulas contratuais que estabeleçam prazos, penalidades e exigência de conformidade técnica;
- b) Acompanhamento da execução por técnico da Secretaria de Obras;
- c) Recebimento apenas após verificação da qualidade do produto entregue.

10. IMPACTO AMBIENTAL

A contratação apresenta **impacto ambiental reduzido**, já que o concreto usinado é produzido com menor geração de resíduos em comparação à produção artesanal em canteiro de obras. Além disso, o uso de fornecedor especializado minimiza perdas e contribui para uma gestão mais sustentável dos recursos.

11. CONCLUSÃO

Diante da necessidade da Administração Pública Municipal de garantir o fornecimento de concreto usinado com agilidade, qualidade técnica e economia de recursos, opta-se pela **contratação direta, por dispensa de licitação**, com fundamento no **art. 75, II da Lei nº 14.133/2021**.

A contratação está em conformidade com os princípios da economicidade, eficiência e interesse público, sendo tecnicamente viável e juridicamente adequada.

MARCELO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Serviços Urbanos



TERMO DE REFERÊNCIA

Contratação Direta por Dispensa de Licitação – Art. 75, II da Lei nº 14.133/2021

Objeto: Fornecimento de Concreto Usinado – Município de Coxilha/RS

1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a **contratação de empresa especializada para o fornecimento de concreto usinado**, com entrega na sede do Município de **Coxilha/RS**, conforme as especificações técnicas deste documento.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A contratação será realizada com fundamento no **Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, que permite a dispensa de licitação para contratação direta (sem licitação) para compras e serviços com valor inferior a R\$ 50.000,00.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação é necessária para atender às demandas de manutenção e pequenas obras de infraestrutura urbana na sede do município, garantindo agilidade, padronização e qualidade técnica nos serviços executados. O fornecimento de concreto usinado elimina a necessidade de produção interna, reduz perdas e melhora o desempenho técnico das equipes municipais.,

4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO

Produto: Concreto usinado pronto para uso

Quantidade estimada: 50 m³

Tipo de concreto: FCK \geq 25 MPa (resistência característica)

Abatimento (Slump Test): 10 \pm 2 cm

Traço: Dosado em central, com laudo de controle tecnológico

Entrega: Caminhão betoneira, no canteiro de obras indicado pela Secretaria de Obras

Normas técnicas: ABNT NBR 7212 e NBR 12655

Horário de entrega: Em dias úteis, das 7h às 17h, conforme cronograma da Secretaria

5. PRAZO DE EXECUÇÃO E FORMA DE ENTREGA

a) **Prazo de entrega:** Até **5 (cinco) dias úteis** após cada solicitação formal da Secretaria;



- b) **Forma de entrega:** Fracionada, de acordo com o cronograma das obras, respeitando a validade da contratação e o quantitativo máximo de 50 m³;
- c) **Local de entrega:** Diversos pontos da sede do Município de Coxilha, conforme orientação da equipe técnica.

6. ESTIMATIVA DE CUSTO

Com base em pesquisa de mercado, o custo unitário estimado para o fornecimento de concreto usinado é de:

R\$ 689,21 por m³, totalizando um valor estimado de:

R\$ 34.460,50 (trinta e quatro mil quatrocentos e sessenta reais e cinquenta centavos).

7. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- a) Regularidade fiscal e trabalhista;
- b) Capacidade técnica para fornecimento conforme normas;
- c) Entrega na sede do município;
- d) Apresentação de proposta formal e documentos de habilitação simplificada, conforme art. 72 da Lei 14.133/2021;
- e) Aceitação da minuta contratual e condições descritas neste Termo de Referência.

8. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

A fiscalização e o acompanhamento da execução contratual serão realizados por servidor(a) designado(a) pela Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, responsável por:

- a) Conferência da qualidade e volume do concreto entregue;
- b) Análise da conformidade com as normas técnicas;
- c) Registro de eventuais ocorrências, atrasos ou irregularidades.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Fornecer o concreto conforme especificações e prazos;
- b) Utilizar caminhões betoneira em bom estado e com controle de tempo de mistura;
- c) Garantir a conformidade com os padrões técnicos e fornecer laudos se solicitado;
- d) Entregar nota fiscal discriminando volume, data e local de entrega.



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

10. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- a) Solicitar o fornecimento com antecedência mínima de 48 horas;
- b) Disponibilizar local para descarga do concreto;
- c) Proceder ao pagamento dentro do prazo acordado, após a entrega e aceitação.

11. SANÇÕES E PENALIDADES

A contratada estará sujeita às penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021 em caso de:

- a) Atrasos não justificados;
- b) Entrega em desacordo com as especificações;
- c) Descumprimento contratual ou inexecução parcial do objeto.

12. VIGÊNCIA DO CONTRATO

O contrato terá vigência de **30 (trinta) dias**, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente, desde que justificado pelo interesse público.



MARCELO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Serviços Urbanos